



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/2020  
DE 28 DE JULHO DE 2020**

**“ALTERA ART. 4º LEI 896/2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Altera Art 4º da Lei 896 de 23 de Setembro de 2019

Onde se lê:

*“Art. 4º - A renda obtida com a venda será destinada a recuperação da Linha C66, sentido Núcleo Jatuarana, mediante plano de trabalho a ser apresentado.”*

Passará a vigorar com as seguinte informações:

**“Art. 4º** - A renda obtida com a venda será destinada a aquisição de tubos metálicos corrugados a ser instalação em transposição de rios em estradas vicinais do Município de Vale do Anari, mediante plano de trabalho a ser apresentado.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.**

  
Anildo Alberton  
Prefeito

